

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 14.02.2023

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos quatorze
2 dias de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 14h, reúne-se de maneira híbrida,
3 na Sala A de reuniões, e, remotamente, por meio do sistema Google Meet de
4 videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do
5 Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacniks, com a participação dos membros titulares:
6 Professores Doutores Reinaldo Giudici, Rui Alberto Ferriani, Silvio Silverio da
7 Silva, e dos suplentes Prof.^a Dr.^a Maria Dolores Montoya Diaz, Prof. Dr.
8 Humberto Gomes Ferraz e o Senhor Rhennan Mecca Bontempi, com direito a
9 voto. Ausente o representante discente, Senhor Felipe Augusto de Souza Primo.
10 Participa também, a Senhora Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini.
11 Participam como convidados o Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura,
12 Coordenador de Administração Geral, a Prof.^a Dr.^a Mara Jane Contrera
13 Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças e o Senhor Alberto Teixeira
14 Protti, Assistente da CODAGE. **PARTE I – EXPEDIENTE** – Havendo número
15 legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A seguir, coloca em
16 discussão e votação a ata da reunião realizada em 30.01.2023, sendo a mesma
17 aprovada. Ato contínuo, passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS**
18 **APROVADOS A SEREM REFERENDADOS - 1.1 PROCESSO 2018.1.506.17.5**
19 **– FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Segundo Termo Aditivo
20 ao Convênio Nº 15/2018 celebrado entre a USP e a União, por intermédio da
21 Fundação Universidade Federal de Pelotas (UFPEL, objetivando alterar o
22 período do referido Convênio para 263 (duzentos e sessenta e três) dias,
23 passando assim sua data de vigência até 31.10.2023. Aprovado *ad*
24 *referendum* em 27.01.2023. **1.2 PROCESSO 2017.1.1529.11.9 – ESCOLA**
25 **SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Segundo Termo Aditivo
26 ao Termo de Cooperação Nº 007/2017 celebrado entre a USP, no interesse da
27 ESALQ, representando a Unidade EMBRAPII ESALQ, a FUSP e a Associação
28 Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII, objetivando formalizar
29 a renovação do credenciamento (“recredenciamento”) da UNIDADE EMBRAPII
30 ESALQ, com a gestão financeira da FUSP, nos termos do Contrato de Gestão,
31 firmado entre a EMBRAPII e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações -
32 MCTI, com a interveniência do Ministério da Educação – MEC, do Ministério da
33 Saúde – MS e do Ministério da Economia - ME. Valor – R\$ 20.133.562,00.
34 Aprovado *ad referendum* em 30.01.2023. A **COP** referenda as aprovações “*ad*
35 *referendum*” constantes dos processos acima relacionados. **2. PROCESSOS A**
36 **SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. MANFREDO HARRI TABACNIKS -**
37 **PROCESSO 2021.1.14954.1.2 - REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO**
38 **PAULO** - Proposta de alteração dos artigos 2º, 3º e 4º da Portaria GR nº
39 7692/2022 que dispõe sobre a criação do Programa Extraorçamentário de
40 Promoção da Diversidade Estudantil USP - USP DIVERSA. Proposta de
41 alteração do artigo 4º da Portaria GR 7692/2022, feita pela PRIP e solicitação do
42 M. Reitor de alterar o inciso II do artigo 2º substituindo o termo “alunos da
43 comunidade LGBTQIA+” para “alunos da comunidade de gênero e sexualidade”
44 e acrescentar “alunos refugiados”. **Manifestação da PRG:** o Pró-Reitor de
45 Graduação manifesta-se de acordo com a alteração do artigo 4º proposta pela
46 PRIP. **Parecer da PG:** manifesta que as alterações propostas consubstanciam
47 questões de mérito acadêmico-administrativo, não havendo óbices jurídicos.
48 Aproveitando a oportunidade, será alterado também o artigo 6º, incluindo a nova
49 redação do § 2º que já havia sido aprovada pela COP em 16.08.2022 e que por
50 um lapso não foi retificado. **Parecer do relator:** a redação da Portaria GR nº
51 7692/2022 foi revisada, corrigindo os artigos afetados pela nova realidade

52 administrativa com a criação da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, PRIP.
53 As alterações têm anuência da PG. Recomenda a aprovação. A **COP** aprova o
54 parecer do relator favorável à proposta de alteração dos artigos 2º, 3º e 4º da
55 Portaria GR nº 7692/2022 que dispõe sobre a criação do Programa
56 Extraorçamentário de Promoção da Diversidade Estudantil USP - USP
57 **DIVERSA. Relator: Prof. Dr. HUMBERTO GOMES FERRAZ - 1. PROCESSO**
58 **2016.1.1337.12.0 – FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E**
59 **CONTABILIDADE** - Desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado
60 Núcleo de Apoio à Pesquisa do Planejamento de Longo Prazo – NAP-PLP
61 aprovada pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em 19.09.2022 e pelo
62 Conselho de Pesquisa e Inovação, em 26.10.2022. O Coordenador Núcleo, Prof.
63 Dr. Adalberto Américo Fischmann, informa que o NAP não recebeu recursos
64 orçamentários e não adquiriu quaisquer bens a serem incorporados ao
65 patrimônio da Universidade. A COP, em reunião de 06.12.2022, retirou os autos
66 da pauta a pedido do relator. A **COP** retira novamente os autos da pauta, a
67 pedido do relator. **2. PROCESSO 2022.1.725.55.6 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS**
68 **MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Convênio a ser celebrado entre a USP
69 e a empresa Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda.,
70 objetivando o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado “Aumento da
71 Rentabilidade do Pós-Vendas da Volkswagen Caminhões e Ônibus”.
72 **Manifestação da Assessoria de Convênios Jurídica:** sob o enfoque jurídico-
73 formal, a minuta encaminhada encontra-se em conformidade. Assim, nos termos
74 do § 2º do artigo 23, da Res. 7035/2014, antes de sua assinatura a COP deve
75 ser ouvida. **Manifestação da AUSPIN:** aprova *ad referendum* do Conselho
76 Executivo da Agência USP de Inovação (CE) a reversão da Propriedade
77 Intelectual gerada no projeto mediante uma contrapartida de R\$ 273.600,00
78 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais) conforme previsto na cláusula
79 5.2.3. Considera ainda, adequada a remuneração no valor de R\$ 273.600,00
80 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais) conforme cláusula 5.2.3. para
81 a exploração com exclusividade. **Parecer do relator:** considera razoáveis os
82 valores estabelecidos e, diante do exposto, manifesta-se favorável à celebração
83 do contrato em tela. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização
84 do Convênio entre a USP e a empresa Volkswagen Truck & Bus Indústria e
85 Comércio de Veículos Ltda., objetivando o desenvolvimento do projeto de
86 pesquisa intitulado “Aumento da Rentabilidade do Pós-Vendas da Volkswagen
87 Caminhões e Ônibus”. **3. PROCESSO 92.1.39899.1.6 – FACULDADE DE**
88 **ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS** - Proposta de alteração da
89 estrutura organizacional administrativa da Unidade. O Diretor da FZEA, Prof. Dr.
90 Carlos Eduardo Ambrósio, acatando a sugestão do DRH para alteração do nome
91 da “Unidade Didática Clínico Hospitalar (UDCH)” para “Hospital Veterinário
92 (HOVET)”, solicita a finalização da reforma administrativa estrutural da FZEA
93 implantada a partir de 01.06.2021 com a criação de uma função gratificada de
94 Diretor HOVET e uma de Secretário HOVET a serem lotadas no Hospital.
95 Informa que as despesas decorrentes serão suportadas financeiramente com a
96 extinção da função de Supervisor Técnico de Serviço (18%) e utilização do saldo
97 remanescente de 1,48%. Porém a demanda apresentada é por 45% (referentes
98 à 35% da função de Diretor HOVET e 10% da função de Secretário HOVET) o
99 que leva à solicitação também da concessão da diferença. Informa também que
100 na ocasião da implantação da nova estrutura optaram por utilizar uma função de
101 estrutura já existente, de Supervisor Técnico de Serviço, com a gratificação de
102 18% na qual o ocupante passou a desenvolver as atividades relativas às de

103 Diretor da UDCH. (04.11.2022) **Informação Nº 762/2022 da Seção Técnica –**
104 **Estrutura e Quadro de Pessoal do DRH:** informa que a Unidade solicita a
105 alteração da nomenclatura da Unidade Didática Clínico Hospitalar (UDCH) para
106 Hospital Veterinário, alterando-se sua classificação de Supervisor Técnico de
107 Serviço para Diretor HOVET e disponibilização de uma função de estrutura de
108 Secretário HOVET para o referido Hospital. Entende que a proposta reúne
109 condições técnicas para implantação e observa que a FZEA deverá rever o seu
110 regimento, tendo em vista as disposições atuais relativas à UDCH. Observa que
111 a revisão da estrutura da em junho de 2021 gerou redução de 1,48% dos custos
112 da Unidade com verba de representação e decréscimo de 3 (três) funções de
113 estrutura. Desta forma, em relação ao organograma válido e considerando-se
114 nos cálculos a alteração implantada em junho de 2021 a proposta encaminhada
115 gera aumento mensal de R\$ 2.413,86 e anual de R\$ 28.966,29 (acrécimo de
116 5,77%) nas despesas da Unidade com verba de representação, já considerados
117 os encargos patronais e a previsão de férias e 13º salário, conforme tabela
118 anexa. Acrécimo que ultrapassa o limite de 5% fixado no inciso III do artigo 1º
119 da Resolução 7339/2017. (05.01.2023) **Manifestação da CODAGE:** informa que
120 com base nas informações do DRH as alterações propostas resultarão em
121 acréscimo de 5,77% que ultrapassa o limite fixado no valor com a folha de
122 pagamento da FZEA, já considerados os encargos trabalhistas e as despesas
123 com os adicionais de férias e 13º salário. A **COP** retira os autos da pauta, a
124 pedido do relator, para obtenção de maiores subsídios. **4. PROTOCOLADO**
125 **2022.5.807.53.3 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** - Proposta
126 de criação de uma função de estrutura de “Assistente de Direção” para o *staff* da
127 Prefeitura do *Campus* USP de Ribeirão Preto. A Prof.^a Dr.^a Léa Assed Bezerra
128 da Silva, Prefeita do *Campus* USP de Ribeirão Preto, encaminha ao Diretor do
129 DRH, solicitação de criação da função de Assistente de Direção para o
130 funcionário Valdir Ribeiro dos Santos, Técnico 3A, tendo em vista a necessidade
131 de acompanhamento da execução de obras realizadas pela Prefeitura.
132 **Informação nº 848/2022 da Seção Técnica de Estrutura e Quadro de Pessoal**
133 **do DRH:** considerando as justificativas apresentadas, a adequação entre a
134 função de estrutura solicitada e as atividades que lhe serão atribuídas e que o
135 servidor indicado atende aos requisitos de enquadramento principal e
136 escolaridade exigidos para designação como Assistente de Direção, entende
137 que a proposta reúne condições técnicas para implantação. Tendo em vista que
138 a atual estrutura da Prefeitura possui segmentos organizacionais que não
139 atendem aos requisitos quantitativos (número mínimo de servidores por área),
140 conforme já apontado pelo DRH, observa que a eventual aprovação da proposta
141 deve se dar em caráter excepcional, reiterando-se a importância de que a
142 Prefeitura proceda à revisão das áreas de seu organograma que estão em
143 desacordo com os princípios e critérios que norteiam os aspectos formais das
144 estruturas organizacionais em toda a Universidade. Informa que a proposta ora
145 em análise gera aumento mensal de R\$ 1.359,40 e anual de R\$ 16.312,81
146 (acrécimo de 1,37%) nas despesas da PUSP-RP com verba de representação.
147 **Manifestação da CODAGE:** informa que, com base nas informações do DRH a
148 proposta resultará em acréscimo de 1,37% no valor da folha de pagamento do
149 PUSP-RP, já considerados os encargos trabalhistas e as despesas com os
150 adicionais de férias e 13º salário. A **COP** retira os autos da pauta, a pedido do
151 relator. **5. PROCESSO 2022.1.4662.8.7 - FACULDADE DE FILOSOFIA,**
152 **LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS** - Contrato de Concessão a ser celebrado
153 entre a USP, no interesse da FFLCH e do Centro de Estudos Ameríndios, a Dra.

154 Karen Shiratori e The Trustes of the British Museum, objetivando a realização do
155 projeto intitulado “O sabor da vida: o manejo dos pomares de castanha-do-brasil,
156 saberes culinários e biotecnologias tradicionais dos Tenharin da Amazônia”, bem
157 como pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor – 20.000 Libras.
158 A **COP** retira os autos da pauta, a pedido do relator. **Relatora: Prof.^a Dr.^a MARIA**
159 **DOLORES MONTOYA DIAZ - 1. PROCESSO 2022.1.2929.3.5 – ESCOLA**
160 **POLITÉCNICA** - Contrato de Prestação de Serviço em Pesquisa e
161 Desenvolvimento Tecnológico e Outras Avenças a ser celebrado entre a USP, a
162 FDTE e a EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., objetivando o
163 desenvolvimento do Projeto ““Ferramentas digitais para automação e eficiência
164 da operação em redes de distribuição de energia”, estando na fase da cadeia de
165 inovação “Lote Pioneiro”, visando atender aos objetivos do Programa de
166 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica,
167 consoante com a Lei 9.991 de 24 de julho de 2000 e Resolução Normativa
168 ANEEL 754 de 13 de Dezembro de 2016 (“REN 754/2016”), bem como pedido
169 de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor – R\$ 4.132.615,56.
170 **Parecer da relatora:** considerando a documentação apresentada, duração e a
171 referência do projeto, manifesta-se favoravelmente à formalização do Contrato,
172 bem como à concessão da isenção parcial da taxa USP com a manutenção do
173 Adicional de Apoio. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à formalização
174 do Contrato de Prestação de Serviço em Pesquisa e Desenvolvimento
175 Tecnológico e Outras Avenças entre a USP, a FDTE e a EDP São Paulo
176 Distribuição de Energia S.A., objetivando o desenvolvimento do Projeto
177 ““Ferramentas digitais para automação e eficiência da operação em redes de
178 distribuição de energia”, estando na fase da cadeia de inovação “Lote Pioneiro”,
179 visando atender aos objetivos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento
180 Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, consoante com a Lei 9.991 de 24 de
181 julho de 2000 e Resolução Normativa ANEEL 754 de 13 de Dezembro de 2016
182 (“REN 754/2016”), bem como à isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria.
183 **2. PROCESSO 2020.1.5779.1.6 – PRÓ-REITORIA DE CULTURA E**
184 **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA** - Prestação de contas do Núcleo de Apoio Social,
185 Cultural e Educacional – NASCE USP Leste. **Despacho da Divisão Acadêmica**
186 **da PRCEU:** tendo em vista que se encontra pendente a apreciação do relatório
187 de atividades bienal (2011/2013) e prorrogação de prazo das atividades do
188 Núcleo pela CCEX, encaminha os autos à CCEX-EACH, para as devidas
189 providências. (24.02.2017) **Parecer da CCEX-EACH:** aprova, quanto ao mérito
190 acadêmico, o relatório de atividades do NASCE. A Comissão não se manifestou
191 sobre os recursos do projeto, tendo em vista a inexistência de demonstrativo
192 financeiro. (27.08.2018) **Parecer da Câmara de Ação Cultural e de Extensão**
193 **Universitária:** analisa o relatório de atividades, bem como a solicitação de
194 encerramento, acolhe o parecer da relatora e recomenda que os autos sejam
195 encaminhados ao Departamento Financeiro da Reitoria para anexar a planilha
196 de prestação de contas detalhada correlacionando receitas e despesas,
197 considerando que, segundo informação do Núcleo, o citado Departamento
198 administrou os recursos empreendidos no NASCE. Os autos instruídos com a
199 planilha de prestação de contas deverão ser encaminhados à COP para análise
200 e retornados à CCEX-EACH para reanálise e parecer final. (08.08.2019)
201 **Manifestação do DFEI:** esclarece que é atribuição do Serviço de Inspeção
202 efetuar a conferência da prestação de contas dos Núcleos de Apoio da USP. A
203 apresentação da prestação de contas do núcleo compete ao Coordenador.
204 Observa que no relatório bienal consta relação de gastos previstos, e não há

205 qualquer indicação de que os recursos foram provenientes de convênios e se
206 aqueles valores discriminados foram efetivamente realizados. Cabe ao NASCE
207 a identificação dos gastos do Núcleo e a obtenção de documentos pertinentes,
208 se necessário, junto à Fundação de Apoio que geriu os recursos. O DF não é
209 responsável por prestação de contas de projetos ou convênios não executados
210 financeiramente pela Universidade. Encaminha os autos à PRCEU. (13.12.2019)

211 **Manifestação da Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária:** dada a
212 premência da questão e sua relevância, uma vez que, após reiteradas
213 solicitações constantes no processo, a Coordenação do Núcleo de Apoio, Social,
214 Cultural e Educacional – NASCE USP Leste – em princípio, não atente a
215 Deliberação COP nº2/2000, solicita, preliminarmente à submissão de mérito ao
216 CoCEX, a análise da COP e orientação sobre possíveis encaminhamentos a
217 serem adotados uma vez que, sem os devidos relatórios, se torna impossível a
218 finalização do processo e formalização do encerramento de atividades do
219 Núcleo. (17.12.2019) A COP, em 24.03.2020, aprova o parecer do relator, Prof.
220 Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, contrário ao relatório apresentado e decide
221 estabelecer um prazo de 30 dias para que o Coordenador do Núcleo apresente
222 a prestação de contas, nos termos da Deliberação COP nº 2/2000. Tendo sido
223 juntada documentação pelo Coordenador do Núcleo, os autos foram
224 encaminhados ao DFEI para manifestação. (21.10.2020) **Manifestação do**
225 **DFEI:** esclarece que o NACE foi financiado pelo convênio UNIVESP da
226 Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia,
227 administrado pela USP e FUSP. Às fls. 512 a 652, anexadas pelo DFEI, constam
228 informações extraídas do setor de convênios, mais os extratos bancários dos
229 convênios e a prestação de contas dos valores repassados à FUSP. Faz
230 a averiguação da prestação de contas anexada pelo Coordenador. Informa que
231 a prestação de contas não foi submetida ao Conselho Deliberativo para a
232 aprovação de acordo com o artigo 7º, § 3º do Regimento do Núcleo. Encaminha
233 os autos à SG para o que couber. (28.07.2022) **Decisão da COP:** em reunião de
234 18.10.2022, após ampla discussão, decidiu encaminhar os autos à PRCEU para
235 providências junto ao NACE quanto à análise da prestação de contas pelo
236 Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 7º, § 3º do Regimento do Núcleo,
237 sob pena de encaminhamento à PG-USP para análise das consequências
238 jurídicas e necessidade de eventual ressarcimento. A COP decidiu, ainda, que a
239 Unidade deverá tomar ciência da referida decisão e que os autos deverão
240 retornar à Comissão devidamente instruídos até 23.11.2022. **Manifestação da**
241 **Unidade:** toma ciência e encaminha os autos à CCEX para providências junto ao
242 NACE, devendo os autos retornarem à Diretoria para ciência antes de 23.11.22,
243 para atender à solicitação da SG. (10.11.2022) **Manifestação do Coordenador**
244 **do NACE:** manifesta que as informações presentes na prestação de contas
245 atestam a adequada utilização dos recursos. A ressalva apontada nos
246 documentos encaminhados é a falta de aprovação dos relatórios de prestação
247 de contas, agora concluído, pelo Conselho Deliberativo do NACE/NASCE.
248 Informa que a maioria dos membros do CD se aposentaram, sendo que alguns
249 infelizmente já vieram a falecer e dois membros são externos à USP. Solicita às
250 instâncias envolvidas a definição do procedimento adequado para a finalização
251 do processo, diante dos fatos mencionados. **Manifestação da Unidade:** tendo
252 em vista as providências tomadas pela CCEX, encaminha os autos à PRCEU.
253 (23.11.2022) **Manifestação da PRCEU:** encaminha os autos à SG, para
254 reanálise da COP. (06.12.2022) **Parecer da relatora:** considerando a
255 documentação apresentada, manifesta-se pelo encaminhamento dos autos à

256 Procuradoria Geral para que avalie e indique os procedimentos a serem
257 adotados frente aos fatos apresentados. A **COP** aprova o parecer da relatora
258 pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral para análise e indicação
259 de procedimentos a serem adotados frente aos fatos apresentados.

260 **3. PROCESSO 2023.1.454.1.4 – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO**
261 **AMBIENTAL** - Acordo de Cooperação Técnico-Educacional a ser celebrado
262 entre a USP/SGA e a Social Service Comunicação MKT de Responsabilidade
263 Ltda., objetivando a promoção de atividades diversificadas de Educação
264 Ambiental, nos termos do Programa USP Sustentabilidade coordenado pela
265 SGA, a serem realizadas em espaços administrados pela FARA SERVICE
266 conforme Plano de Trabalho. **Parecer da relatora:** considerando a
267 documentação apresentada, a natureza do projeto e a não transferência de
268 recursos manifesta-se favoravelmente à formalização do acordo. A **COP** aprova
269 o parecer da relatora favorável ao Acordo de Cooperação Técnico-Educacional
270 a ser celebrado entre a USP/SGA e a Social Service Comunicação MKT de
271 Responsabilidade Ltda., objetivando a promoção de atividades diversificadas de
272 Educação Ambiental, nos termos do Programa USP Sustentabilidade
273 coordenado pela SGA, a serem realizadas em espaços administrados pela
274 FARA SERVICE conforme Plano de Trabalho.

275 **4. PROCESSO 2022.1.1130.17.3 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO -**
276 Minuta de Portaria que estabelece o valor, a quantidade e os critérios para bolsas
277 no âmbito do Programa de Bolsas de Pesquisa da Faculdade de Medicina de
278 Ribeirão Preto (FMRP). **Parecer da PG:** sob o aspecto material não vislumbra
279 pontos que mereçam ser ponderados, sugere apenas alguns ajustes na redação
280 do texto normativo, para adequação à melhor técnica legislativa. **Parecer da**
281 **relatora:** dada a relevância do projeto e considerando a documentação
282 apresentada, manifesta-se favoravelmente à aprovação do programa de
283 concessão de uma bolsa de Pós-Doutorado Programa de Bolsas de Pesquisa
284 do Laboratório de Farmacologia da Neuroplasticidade/LECA da Faculdade de
285 Medicina de Ribeirão Preto da USP, nas condições previstas na portaria
286 proposta. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à minuta de Portaria que
287 estabelece o valor, a quantidade e os critérios para bolsas no âmbito do
288 Programa de Bolsas de Pesquisa da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
289 (FMRP).

290 **5. PROCESSO 2022.1.17248.1.2 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
291 - Convênio a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Prefeitura Municipal de
292 Estância Turística de Ibitinga, objetivando a atuação conjunta para o
293 Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Sustentável do município e
294 executar ações nos seguintes eixos: a criação e a implantação do Centro
295 Municipal de Inovação a partir da disseminação do Empreendedorismo
296 Sustentável; valorização e fortalecimento da Vocação Turística Sustentável de
297 Estância Turística de IBITINGA; a melhoria da Qualidade de Vida da população
298 através do fomento do Esporte e do Lazer; diagnóstico e propostas para
299 utilização de resíduos sólidos têxteis visando a produção de novos produtos; e
300 diagnóstico e propostas sobre a geração e destino das diferentes tipologias de
301 resíduos sólidos produzidos nas atividades socioeconômicas do município, bem
302 como pedido de isenção do adicional de apoio. Valor – R\$ 60.000,00. **Parecer**
303 **da relatora:** considerando a documentação apresentada, a relevância do projeto
304 e a finalidade dos recursos, manifesta-se favoravelmente à formalização do
305 convênio, bem como à isenção total do Adicional de Apoio. A **COP** aprova o
306 parecer da relatora favorável à formalização do Convênio entre a USP, a FUSP
e a Prefeitura Municipal de Estância Turística de Ibitinga, objetivando a atuação

307 conjunta para o Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Sustentável do
308 município e executar ações nos seguintes eixos: a criação e a implantação do
309 Centro Municipal de Inovação a partir da disseminação do Empreendedorismo
310 Sustentável; valorização e fortalecimento da Vocação Turística Sustentável de
311 Estância Turística de IBITINGA; a melhoria da Qualidade de Vida da população
312 através do fomento do Esporte e do Lazer; diagnóstico e propostas para
313 utilização de resíduos sólidos têxteis visando a produção de novos produtos; e
314 diagnóstico e propostas sobre a geração e destino das diferentes tipologias de
315 resíduos sólidos produzidos nas atividades socioeconômicas do município, bem
316 como à isenção do adicional de apoio. **Relator: Prof. Dr. REINALDO GIUDICI -**
317 **1. PROCESSO 2022.1.590.64.2 – CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA**
318 **AGRICULTURA** - Convênio a ser celebrado entre a USP/CENA, a FEALQ e a
319 Fundação Agrisus, objetivando o desenvolvimento do Projeto “BIBLIOTECA
320 ESPECTRAL DE SOLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO: PRIMEIRA
321 APROXIMAÇÃO COM DADOS XRF (PA 3411/22)”, bem como pedido de
322 isenção da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria. Valor – R\$
323 29.792,00. **Parecer do relator:** considerando a natureza das atividades
324 previstas no convênio e a destinação dos valores, manifesta-se favoravelmente
325 à formalização do Convênio, bem como à isenção da taxa USP e do adicional de
326 apoio que cabem à Reitoria. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
327 formalização do Convênio entre a USP/CENA, a FEALQ e a Fundação Agrisus,
328 objetivando o desenvolvimento do Projeto “BIBLIOTECA ESPECTRAL DE
329 SOLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO: PRIMEIRA APROXIMAÇÃO COM
330 DADOS XRF (PA 3411/22)”, bem como à isenção da taxa USP e do adicional de
331 apoio que cabem à Reitoria. **2. PROCESSO 2022.1.8.87.0 – INSTITUTO DE**
332 **RELAÇÕES INTERNACIONAIS** - Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de
333 Cooperação celebrado entre a USP, a FUSP e a Croplife Brasil, objetivando
334 adicionar o “Anexo I” com a finalidade de incluir e atualizar as atividades
335 previstas no Plano de Trabalho do referido Acordo e prorrogar o prazo até
336 dezembro de 2023 para a conclusão das atividades, bem como pedido de
337 isenções da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria. **Parecer do**
338 **relator:** considerando a natureza das atividades previstas, manifesta-se
339 favoravelmente à formalização do Termo Aditivo, bem como à isenção da taxa
340 USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria. A **COP** aprova o parecer do
341 relator favorável à formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de
342 Cooperação celebrado entre a USP/IRI, a FUSP e a Croplife Brasil, objetivando
343 adicionar o “Anexo I” com a finalidade de incluir e atualizar as atividades
344 previstas no Plano de Trabalho do referido Acordo e prorrogar o prazo até
345 dezembro de 2023 para a conclusão das atividades, bem como à isenção da
346 taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria. **Relator: Prof. Dr. RUI**
347 **ALBERTO FERRIANI - 1. PROCESSO 2018.1.16946.1.3 – UNIVERSIDADE DE**
348 **SÃO PAULO** - Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico Educacional
349 celebrado entre a USP e a ECOFALANTE, objetivando prorrogar o prazo de
350 vigência do referido Acordo por mais um ano e apresentar novo Plano de
351 Trabalho, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas.
352 **Parecer do relator:** por atender aos interesses da Universidade, o parecer é
353 favorável ao atendimento da solicitação. A **COP** aprova o parecer do relator
354 favorável à formalização do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico
355 Educacional celebrado entre a USP e a ECOFALANTE, objetivando prorrogar o
356 prazo de vigência do referido Acordo por mais um ano e apresentar novo Plano
357 de Trabalho, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas.

358 **2. PROCESSO 2022.1.589.4.0 – INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE -**
359 Contrato de Cooperação Técnico-Científico a ser celebrado entre a USP, a FUSP
360 e a CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista,
361 objetivando a realização de pesquisas na área de transmissão de energia
362 elétrica, visando à execução do projeto denominado “Requisitos técnicos para
363 sistemas de armazenamento de energia com baterias de li-íon”, conforme Plano
364 de Trabalho, bem como pedido de isenção parcial da taxa USP (R\$ 27.949,28)
365 que cabe à Reitoria e isenção do adicional de apoio que cabe à Reitoria. Valor –
366 R\$ 1.714.222,22. **Parecer do relator:** a minuta encaminhada encontra-se em
367 conformidade, e há claro interesse da USP no presente Contrato. Por atender
368 aos interesses da Universidade, o parecer é favorável. A **COP** aprova o parecer
369 do relator favorável à formalização do Contrato de Cooperação Técnico-
370 Científico entre a USP, a FUSP e a CTEEP – Companhia de Transmissão de
371 Energia Elétrica Paulista, objetivando a realização de pesquisas na área de
372 transmissão de energia elétrica, visando à execução do projeto denominado
373 “Requisitos técnicos para sistemas de armazenamento de energia com baterias
374 de li-íon”, conforme Plano de Trabalho, bem como à isenção parcial da taxa USP
375 (R\$ 27.949,28) que cabe à Reitoria e isenção total do adicional de apoio que
376 cabe à Reitoria. **3. PROCESSO 2023.1.45.5.0 – FACULDADE DE MEDICINA -**
377 Acordo de Confidencialidade a ser celebrado entre a USP, no interesse da FM,
378 e Synvia Participações Societárias Ltda., objetivando o estabelecimento de
379 condições a serem observadas pelas partes para a troca de informações, dentre
380 elas algumas de caráter confidencial, bem como a obrigação de manter em sigilo
381 todas e quaisquer informações obtidas em decorrência do acesso de cada uma
382 das partes às informações reveladas pela outra parte. **Parecer do relator:** por
383 atender aos interesses da Universidade, não se vislumbra óbices para a
384 assinatura do presente acordo. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
385 formalização do Acordo de Confidencialidade entre a USP, no interesse da FM,
386 e Synvia Participações Societárias Ltda., objetivando o estabelecimento de
387 condições a serem observadas pelas partes para a troca de informações, dentre
388 elas algumas de caráter confidencial, bem como a obrigação de manter em sigilo
389 todas e quaisquer informações obtidas em decorrência do acesso de cada uma
390 das partes às informações reveladas pela outra parte. **4. PROCESSO**
391 **2022.1.17271.1.4 - REITORIA DA USP -** Termo de Doação a ser celebrado entre
392 a USP (Interveniente), a FUSP (Donatária) e a Eletropaulo Metropolitana
393 Eletricidade de São Paulo S.A. (Doadora), objetivando a doação, com encargos,
394 pela Doadora à Donatária, da importância mensal de R\$ 800,00 (oitocentos
395 reais) por bolsa oferecida, a ser concedida a, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos
396 da Interveniente, por ela selecionados conforme os requisitos estabelecidos no
397 presente instrumento, bem como pedido de isenção das taxas USP, conforme
398 previsto na Resolução 7290, e do Adicional de Apoio. **Parecer do relator:** não
399 vislumbra óbices para assinatura do presente Acordo e aprovação das isenções
400 solicitadas. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do
401 Termo de Doação entre a USP (Interveniente), a FUSP (Donatária) e a
402 Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (Doadora), objetivando
403 a doação, com encargos, pela Doadora à Donatária, da importância mensal de
404 R\$ 800,00 (oitocentos reais) por bolsa oferecida, a ser concedida a, no mínimo,
405 25 (vinte e cinco) alunos da Interveniente, por ela selecionados conforme os
406 requisitos estabelecidos no presente instrumento, bem como à isenção das
407 taxas USP e do Adicional de Apoio. **Relator: Prof. Dr. SILVIO SILVERIO DA**
408 **SILVA - 1. PROCESSO 2010.1.8483.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -**

409 Alienação do imóvel situado na Rua Homero Pires, nº 54, Vila Prudente, São
410 Paulo, oriundo da herança vacante em nome de Wanda Mazurek. **Parecer**
411 **Técnico de Avaliação:** Valor de venda = R\$ 592.453,00. **Parecer da Comissão**
412 **de Acompanhamento de Venda de Imóveis – Heranças Vacantes:** em
413 reunião de 07.12.2022, aprova o parecer técnico de avaliação mercadológica
414 com valor de venda em R\$ 592.453,00. **Parecer do relator:** não havendo
415 interesse da Universidade no uso do imóvel em comento, manifesta-se favorável
416 à sua alienação, no valor apontado no parecer técnico supramencionado. A **COP**
417 aprova o parecer do relator favorável à alienação do imóvel situado na Rua
418 Homero Pires, nº 54, Vila Prudente, São Paulo, oriundo de herança vacante em
419 nome de Wanda Mazurek. **2. PROCESSO 2010.1.23932.1.7 – UNIVERSIDADE**
420 **DE SÃO PAULO** - Alienação do imóvel situado na Rua Enta, nºs 351,353 e 355,
421 Vila Prudente, São Paulo, oriundo da herança vacante em nome de Wanda
422 Mazurek. **Parecer Técnico de Avaliação:** o valor de mercado para a venda do
423 imóvel é de R\$ 914.820,17. Entretanto, ressalta que foi aplicado 30% de
424 desvalorização ao valor final do imóvel, devido ao fato de que se trata de um
425 imóvel com ocupação e construção irregulares, imóvel em péssimo estado de
426 conservação, com idade de 63 anos, com vida útil esgotada, prevalecendo a
427 comercialização do terreno. Dessa forma, o valor final para comercialização do
428 imóvel é de R\$ 640.374,12. **Parecer da Comissão de Acompanhamento de**
429 **Venda de Imóveis – Heranças Vacantes:** em reunião de 07.12.2022, aprova o
430 parecer técnico de avaliação mercadológica com valor de venda em R\$
431 914.820,17. A **COP** retira os autos da pauta e decide encaminhar,
432 preliminarmente, à Diretora do Departamento de Finanças para esclarecimentos
433 quanto à divergência do valor de venda apontado pela Comissão de
434 Acompanhamento de Venda de Imóveis – Heranças Vacantes e o valor final para
435 comercialização do imóvel descrito no Parecer Técnico de Avaliação
436 Mercadológica. **3. PROCESSO 2012.1.17626.1.7 – INSTITUTO DE FÍSICA** -
437 Desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa
438 em Caracterização de Materiais e Sistemas Biológicos por Scanning Probe
439 Microscopy aprovada pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em 22.05.2019 e
440 pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em 24.06.2019. Os bens adquiridos
441 constam às fls. 97/98 e 108/109 dos autos e a prestação de contas encontra-se
442 de acordo conforme manifestação do DFEAINP (fls. 119). **Parecer do relator:**
443 tendo sido observado o artigo 25 e seguintes da Resolução CoPq 8029/2020 e
444 que a prestação de contas está de acordo, manifesta-se favorável à desativação
445 do Núcleo. A **COP**, com a abstenção do Prof. Manfredo, aprova o parecer do
446 relator favorável à desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado
447 Núcleo de Pesquisa em Caracterização de Materiais e Sistemas Biológicos por
448 Scanning Probe Microscopy. **4. PROCESSO 2022.1.216.37.6 – INSTITUTO DE**
449 **ESTUDOS AVANÇADOS** - Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a USP
450 e o Instituto Ayrton Senna, objetivando a constituição da Cátedra Instituto Ayrton
451 Senna que passa a ser sediada na Universidade de São Paulo, no campus de
452 Ribeirão Preto, vinculada ao Instituto de Estudos Avançados da Universidade de
453 São Paulo, para a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de
454 estudos sobre avaliações educacionais, conforme Plano de Trabalho anexo.
455 **Parecer do relator:** considerando a relevância do objeto, manifesta-se favorável
456 à formalização do termo de cooperação em comento. A **COP** aprova o parecer
457 do relator favorável à formalização do Acordo de Cooperação entre a USP e o
458 Instituto Ayrton Senna, objetivando a constituição da Cátedra Instituto Ayrton
459 Senna que passa a ser sediada na Universidade de São Paulo, no *campus* de

Ribeirão Preto, vinculada ao Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, para a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de estudos sobre avaliações educacionais, conforme Plano de Trabalho anexo.

5. PROCESSO 2022.1.3002.3.2 – ESCOLA POLITÉCNICA - Convênio de Cooperação para Pesquisa voltada ao Desenvolvimento de Tecnologia a ser celebrado entre a USP/EP/IME, a Siemens Energy do Brasil Ltda., a Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda., a Robert Bosch Limitada, a Braskem S.A., a FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda., a Klabin S.A., o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT, a UNESP, por meio de seu Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, a UNIFESP, por meio do Instituto de Ciência e Tecnologia, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, a Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana, a Fundação Parque Tecnológico Itaipu, o Instituto Tecnológico de Aeronáutica, a Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana, a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, a Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas – FIPT e a FAPESP, objetivando estabelecer as condições para a execução do CENTRO IA, apresentado no âmbito do Edital de Chamada de Propostas FAPESP – MCTIC – CGI destinado a Centros de Pesquisas Aplicadas em Inteligência Artificial e Processo FAPESP n.º 20/09850-0, aprovado em 10/08/2021, a ser fomentado com recursos financeiros das EMPRESAS e FAPESP e ainda recursos econômicos das Instituições Parceiras. Valor – R\$ 45.552.500,92. **Parecer do relator:** considerando a importância e dimensão do projeto, manifesta-se favorável à formalização do convênio pretendido. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Convênio de Cooperação para Pesquisa voltada ao Desenvolvimento de Tecnologia entre a USP/EP/IME, a Siemens Energy do Brasil Ltda., a Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda., a Robert Bosch Limitada, a Braskem S.A., a FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda., a Klabin S.A., o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT, a UNESP, por meio de seu Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, a UNIFESP, por meio do Instituto de Ciência e Tecnologia, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, a Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana, a Fundação Parque Tecnológico Itaipu, o Instituto Tecnológico de Aeronáutica, a Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana, a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, a Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas – FIPT e a FAPESP, objetivando estabelecer as condições para a execução do CENTRO IA, apresentado no âmbito do Edital de Chamada de Propostas FAPESP – MCTIC – CGI destinado a Centros de Pesquisas Aplicadas em Inteligência Artificial e Processo FAPESP n.º 20/09850-0, aprovado em 10/08/2021, a ser fomentado com recursos financeiros das EMPRESAS e FAPESP e ainda recursos econômicos das Instituições Parceiras.

A seguir, o Senhor Presidente passa à discussão da **PAUTA SUPLEMENTAR - 1. PARA CIÊNCIA - PROCESSO 2021.1.10897.1.4 – USP** - Reserva Patrimonial de Contingência. Movimentação financeira de 31.12.2021 a 31.12.2022. A **COP** toma ciência da informação. **2. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. MANFREDO HARRI TABACNIKS - PROCESSO 2013.1.5175.1.6 - GABINETE DO REITOR** - Minutas de Resolução que propõem: a criação do Centro de Estudos e Tecnologias Convergentes para Oncologia de Precisão – C2PO, do Centro de Estudos Amazônia Sustentável – CEAS, do Centro de Agricultura Tropical Sustentável – STAC, e do Centro de Estudos de Carbono em Agricultura Tropical – CCARBON. Ofício do Magnífico

511 Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, ao Coordenador da CODAGE,
512 Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura, encaminhando a proposta de criação
513 do Centro de Estudos e Tecnologias Convergentes para Oncologia de Precisão
514 (C2PO), vinculado ao Gabinete do Reitor, visando articular e integrar grupos de
515 pesquisa em câncer na Universidade, pela promoção de colaboração entre áreas
516 complementares, que gerem conhecimento inovador na área da Oncologia,
517 acelerando a transferência dos resultados gerados para a sociedade, por meio
518 de atividades acadêmicas e científicas interdisciplinares relacionadas ao ensino,
519 à pesquisa e à extensão de serviços à comunidade. Ofício do Magnífico Reitor,
520 Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, ao Coordenador da CODAGE, Prof. Dr.
521 João Maurício Gama Boaventura, encaminhando a proposta de criação do
522 Centro de Estudos Amazônia Sustentável (CEAS), vinculado ao Gabinete do
523 Reitor, visando à produção da ciência necessária para o desenvolvimento
524 sustentável da região, bem como de sua cultura e dos povos originários, de modo
525 a mitigar mudanças climáticas e melhorar padrões e condições de vida da
526 população, por meio de atividades acadêmicas e científicas interdisciplinares
527 relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão de serviços à comunidade.
528 Ofício do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, ao
529 Coordenador da CODAGE, Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura,
530 encaminhando a proposta de criação do Centro de Agricultura Tropical
531 Sustentável (STAC), vinculado ao Gabinete do Reitor, visando ao
532 desenvolvimento sustentável da agricultura em biomas brasileiros, por meio de
533 atividades acadêmicas e científicas interdisciplinares relacionadas ao ensino, à
534 pesquisa e à extensão de serviços à comunidade. Ofício do Magnífico Reitor,
535 Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, ao Coordenador da CODAGE, Prof. Dr.
536 João Maurício Gama Boaventura, encaminhando a proposta de criação do
537 Centro de Estudos de Carbono em Agricultura Tropical (CCARBON), vinculado
538 ao Gabinete do Reitor, visando ao desenvolvimento de soluções e estratégias
539 inovadoras em agricultura tropical sustentável, baseada em carbono, para
540 mitigar mudanças climáticas e melhorar padrões e condições de vida da
541 população, por meio de atividades acadêmicas e científicas interdisciplinares
542 relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão de serviços à comunidade.
543 **Pareceres da PG nºs 10025/2023 - 10026/2023 – 10027/2023 – 10028/2023:**
544 esclarece que a criação de Centros encontra previsão no artigo 250 do
545 Regimento Geral da USP e, embora o dispositivo mencione a criação de centros
546 por Unidades de Ensino, diz parecer que melhor interpretação da norma se dá
547 em um sentido não excludente de outras conformações de centros, mormente
548 em hipóteses, em que a criação de um centro vinculado à Reitoria objetiva que
549 suas atividades perpassem diversas Unidades, órgãos, áreas do conhecimento
550 e mesmo transbordem das fronteiras da própria USP. Cita as características
551 estruturais básicas dos Centros, quais sejam: (i) vinculação ao GR, (ii) serviços
552 de apoio/secretariado fornecidos pela Reitoria, (iii) Coordenador e Vice-
553 Coordenador, (iv) Comitê Gestor composto pelo Coordenador, Vice-
554 Coordenador e mais 6 membros, (v) possibilidade de criação de Comitê
555 Consultivo e de Comissões Temáticas, (vi) nomeações pelo Reitor com
556 mandatos de 2 anos, admitidas reconduções. A fim de aclarar o último ponto,
557 sugere a seguinte redação ao parágrafo único do artigo 2º das minutas de
558 Resolução propostas: “Parágrafo único - Os membros referidos no inciso III
559 serão nomeados pelo Reitor, terão mandato de 2 (dois) anos, admitidas
560 reconduções, e desenvolverão suas atividades de forma não remunerada.”
561 Esclarece que conforme detalhado nas disposições transitórias das minutas, o

562 Comitê Gestor terá prazo de 60 dias para encaminhar proposta de Regimento
563 Interno, a ser aprovado pela CLR, onde haverá oportunidade de que as
564 particularidades do funcionamento dos Centros sejam detalhadas. Ofício do
565 Magnífico Reitor ao Diretor Geral do DRH, Prof. Dr. Wilson Aparecido Costa de
566 Amorim, solicitando que, tendo em vista a criação do Centro de Estudos e
567 Tecnologias Convergentes para Oncologia de Precisão, do Centro de Estudos
568 Amazônia Sustentável, do Centro de Agricultura Tropical Sustentável e do
569 Centro de Estudos de Carbono em Agricultura Tropical, sejam tomadas as
570 providências necessárias para a disponibilização de uma função de estrutura de
571 Assessor Sênior do Reitor (código 11, representação de 55%) junto ao staff do
572 Gabinete do Reitor, visando atender à necessidade de supervisão das atividades
573 dos novos Centros, à gestão de suas demandas frente à Administração e ao
574 desenvolvimento de ações para integração dos projetos a serem desenvolvidos.
575 Informação do Diretor do DRH, encaminhando a Informação da Seção Técnica
576 (nº 126/2023), que sugere a criação de duas novas funções de estrutura na
577 Tabela de Gratificação de Representação da Universidade, a serem utilizadas
578 para os novos Centros de Estudos vinculados ao GR: Coordenador de Centros
579 de Estudos (código 105, verba de representação de 50%); Vice-Coordenador de
580 Centros de Estudos (código 04, verba de representação de 45%). Detalha as
581 alterações que deverão ser realizadas no GR para formalização da estrutura
582 organizacional dos referidos Centros, observando que cada um deles será
583 formado por uma função de Coordenador de Centros de Estudos e uma função
584 de Vice-Coordenador de Centros de Estudos, que preveem a criação de um
585 Segmento Organizacional para cada um dos Centros, subordinados diretamente
586 ao GR e a disponibilização, para o staff do GR, de 01 (uma) função de Assessor
587 Sênior do Reitor (código 111, verba de representação de 55%). Encaminha o
588 organograma atual, o organograma proposto e informa os aspectos financeiros
589 para a implantação da estrutura organizacional proposta, quais sejam: acréscimo
590 nos custos da Universidade com verba de representação no valor mensal de R\$
591 47.508,26 e anual de R\$ 570.099, já considerados os encargos patronais e a
592 previsão de férias e 13º salário (utilização da média de acréscimo de 25%), em
593 valores atuais de representação (março de 2022), havendo, em relação ao
594 número total de funções de estrutura, um aumento de 09 (nove) funções. De
595 acordo do Coordenador da CODAGE. **Parecer do relator:** a criação dos Centros
596 e suas correspondentes exposições de motivos, é suficiente para ressaltar o
597 grande interesse da Universidade no desenvolvimento de ações e estudos nos
598 temas propostos e certamente suficiente para ser aprovada. Todavia, a criação
599 de nove novas funções para tal fim, deverá ser apreciada pela COP, ouvida a
600 CODAGE. Isso posto, recomenda apreciação da matéria pela COP verificando
601 a conveniência e o impacto no orçamento da Universidade. A **COP** aprova o
602 parecer do relator, favorável à aprovação das minutas de Resoluções que criam
603 os centros, alterando a estrutura organizacional do Gabinete do Reitor, com o
604 aumento de nove funções de estrutura, nos termos propostos pelo DRH, e
605 sugere que, bienalmente, a CAA - Comissão de Atividades Acadêmicas analise
606 os relatórios de atividades dos centros a serem criados. **Relator: Prof. Dr.**
607 **REINALDO GIUDICI - 1. PROCESSO 2022.1.788.17.5 - FACULDADE DE**
608 **MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Convênio a ser celebrado entre a
609 USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão
610 Preto, objetivando a coordenação de ações e recursos dos partícipes, com o
611 escopo de expandir o atendimento na área de oncologia do HCFMRP-USP, bem
612 como aperfeiçoar e ampliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da

613 FMRP. Valor – R\$ 50.000.000,00. Minuta revisada pela Assessoria de
614 Convênios Jurídica. Os autos foram retirados da pauta da reunião da
615 Comissão de 06.12.2022. Em 13.12.2022, a COP retira novamente os autos de
616 pauta, para obtenção de maiores subsídios. Em sessão realizada em
617 30.01.2023, os autos foram encaminhados ao DF para manifestação da Senhora
618 Diretora Geral do Departamento. Parecer do Departamento de Finanças e nova
619 documentação revisadas pelo DF e pela PG. **Parecer do relator:** com o
620 entendimento de que o total de desembolsos não ultrapassará o valor total
621 estipulado no Convênio, e que a diferença entre a soma dos valores listados dos
622 desembolsos e o valor total estipulado no Convênio será coberta pelo HCFMRP-
623 USP com seus recursos próprios, manifesta-se, no mérito, favoravelmente à
624 formalização do Convênio. A **COP**, com a abstenção do Prof. Rui, aprova o
625 parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a USP/FMRP e o
626 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando
627 a coordenação de ações e recursos dos partícipes, com o escopo de expandir o
628 atendimento na área de oncologia do HCFMRP-USP, bem como aperfeiçoar e
629 ampliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da FMRP. **2. PROCESSO**
630 **2022.1.789.17.1 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO -**
631 Convênio a ser celebrado entre a USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da
632 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando a coordenação de ações
633 e recursos dos partícipes, com o escopo de expandir ações conjuntas entre a
634 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP-
635 USP) e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da
636 Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP) para o aperfeiçoamento, ampliação
637 e adequação do atendimento de terapia intensiva de pacientes do HCFMRP-
638 USP, de modo a incrementar as atividades de ensino e pesquisa em terapia
639 intensiva da FMRP-USP, bem como as ações assistenciais do HCFMRP-USP.
640 Valor – R\$ 17.000.000,00. Minuta revisada pela Assessoria de Convênios
641 Jurídica. A USP se responsabilizará por 17 milhões, o restante é de obrigação
642 do HC. A COP, em reuniões realizadas em 06 e 13.12.2022, retirou os autos da
643 pauta para reanálise. Parecer do Departamento de Finanças e nova
644 documentação revisadas pelo DF e pela PG. **Parecer do relator:** com o
645 entendimento de que o total de desembolsos não ultrapassará o valor total
646 estipulado no Convênio, e que a diferença entre a soma dos valores listados dos
647 desembolsos e o valor total estipulado no Convênio será coberta pelo HCFMRP-
648 USP com seus recursos próprios, manifesta-se, no mérito, favoravelmente à
649 formalização do Convênio. A **COP**, com a abstenção do Prof. Rui, aprova o
650 parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a USP/FMRP e o
651 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando
652 a coordenação de ações e recursos dos partícipes, com o escopo de expandir
653 ações conjuntas entre a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da
654 Universidade de São Paulo (FMRP-USP) e o Hospital das Clínicas da Faculdade
655 de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP)
656 para o aperfeiçoamento, ampliação e adequação do atendimento de terapia
657 intensiva de pacientes do HCFMRP-USP, de modo a incrementar as atividades
658 de ensino e pesquisa em terapia intensiva da FMRP-USP, bem como as ações
659 assistenciais do HCFMRP-USP. Assim sendo, a Comissão tornou sem feito a
660 aprovação “*ad referendum*” do Senhor Presidente da COP, de 24 de novembro
661 de 2022. **3. PROCESSO 2022.1.653.5.9 - FACULDADE DE MEDICINA -**
662 Convênio a ser celebrado entre a USP/FM e o Hospital das Clínicas da
663 Faculdade de Medicina, objetivando a coordenação de ações e recursos dos

664 partícipes, com o escopo de expandir a infraestrutura do HCFMUSP destinada
665 ao atendimento prestação de serviço à comunidade, pesquisa e ensino, por meio
666 de obras descritas no Plano de Trabalho. Valor – R\$ 150.000.000,00. A COP,
667 em reuniões realizadas em 06 e 13.12.2022, retira os autos da pauta para
668 reanálise. Parecer do Departamento de Finanças e nova documentação
669 revisadas pelo DF e pela PG. **Parecer do relator:** dada a importância da
670 ampliação da infraestrutura do HCFMUSP para o pleno desenvolvimento das
671 atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação da FM-USP, manifesta-se,
672 no mérito, favoravelmente à formalização do Convênio. A COP aprova o parecer
673 do relator favorável à formalização do Convênio entre a USP/FM e o Hospital
674 das Clínicas da Faculdade de Medicina, objetivando a coordenação de ações e
675 recursos dos partícipes, com o escopo de expandir a infraestrutura do
676 HCFMUSP destinada ao atendimento prestação de serviços à comunidade,
677 pesquisa e ensino, por meio de obras descritas no Plano de Trabalho. Na
678 oportunidade, o Prof. Manfredo e a Prof.^a Dolores agradecem a todos os
679 envolvidos na análise dos três processos. **Relator: Prof. Dr. SILVIO SILVERIO**
680 **DA SILVA - PROCESSO 2020.1.636.18.7 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE**
681 **SÃO CARLOS** - Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cooperação ICJ Nº
682 5900.0115939.20.9 (4600627446), entre a USP, com a interveniência da
683 Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento
684 Industrial/FIPAI, para desenvolvimento do projeto intitulado “Remoção de óleo
685 por meio de floculação pneumática com a injeção de bolhas de ar em trocadores
686 de calor”, objetivando aumentar o valor do repasse à FIPAI, bem como pedido
687 de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$ 7.896,68.
688 **Parecer do relator:** considerando a importância do projeto de pesquisa objeto
689 do convênio e que a isenção refere-se a uma pequena parte do montante da taxa
690 da Reitoria, manifesta-se favorável à formalização do termo aditivo pretendido e
691 da isenção requerida. A COP aprova o parecer do relator favorável à
692 formalização do Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cooperação ICJ Nº
693 5900.0115939.20.9 (4600627446) celebrado entre a USP, com a interveniência
694 da Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento
695 Industrial/FIPAI, para desenvolvimento do projeto intitulado “Remoção de óleo
696 por meio de floculação pneumática com a injeção de bolhas de ar em trocadores
697 de calor”, objetivando aumentar o valor do repasse à FIPAI, bem como à isenção
698 parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$ 7.893,68. Nada mais
699 havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h45. Do
700 que, para constar, eu, Jurema Lúcia dos Santos Sr.^a Jurema Lúcia
701 dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada
702 pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e
703 aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.